

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200/67 e nos art. 9º, inciso IV, e 52 da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e inciso VIII, art. 13 da IN/TCU nº 57/2008, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, constante do processo nº 71000.027736/2010-53, referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC/MDS, cuja gestão foi avaliada como **REGULAR**, referente ao período de 1º/01 a 31/12/09, conforme o estabelecido na Decisão Normativa TCU nº 102, de 02 de dezembro de 2009.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 16 de julho de 2010.

**MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES**  
Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome